



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Conselho Municipal de Educação

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

PROTOCOLO/EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº: 14.146/2010

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento da **Escola Municipal de Educação Infantil DALILA DA SILVEIRA OLIVEIRA** para a oferta da Educação Infantil, na faixa etária de zero a cinco anos de idade.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATOR: Antônio Cesar Pereira Loureiro

PARECER CME Nº: 090/2010

APROVADO EM: 31/08/2010

A Secretaria Municipal de Educação encaminha o Expediente Administrativo nº 14.146/2010 com a solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Dalila da Silveira Oliveira, para a faixa etária de zero a cinco anos de idade.

A Escola está localizada na Rua Balduino Menezes dos Santos, nº 11, Bairro Ipiranga, no Município de Sapucaia do Sul.

A instituição está cadastrada neste Conselho sob nº. 067.

2 O Expediente Administrativo está instruído, entre outras, com as seguintes peças:

2.1 ofício, contendo a solicitação;

2.2 anexo I da Resolução do CME nº03/04;

2.3 planta baixa do prédio;

2.4 cópia do cadastro de integração ao Sistema Municipal de Ensino;

2.5 anexo II da Resolução do CME nº03/04 - Quadro de Recursos Humanos;

2.6 Regimento Escolar;

2.7 comprovante de propriedade do imóvel;

2.8 planos de estudo;

2.9 Alvará Sanitário;

2.10 Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios;

3 Foi anexado, ao Expediente Administrativo, Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, onde consta:

- o prédio encontra-se em ótimas condições;
- local para preparo e armazenamento de alimentos em perfeitas condições;

- sanitário (s) adulto em número suficiente;
- sanitário(s) infantil adequado e em número suficiente para atendimento da criança;
- espaço adequado ao ar livre para o desenvolvimento das atividades ;
- praça com brinquedos para o atendimento às crianças;
- sala de atividades múltiplas com ventilação e iluminação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
- o quadro de recursos humanos está de acordo com a Resolução do CME nº03/04;
- sala de professores com mobiliário e equipamentos necessários;
- berçários equipados com local para higienização com pia, água corrente quente e fria e balcão para troca de roupas;
- salas com mobiliário adequado as atividades pedagógicas com disponibilidade de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico para atender as diferentes faixas etárias.

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- credencie e autorize, por cinco anos, o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Dalila da Silveira Oliveira, na faixa etária de zero a cinco anos de idade.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão do dia 31 de agosto de 2010.

Luciano Francisco de Oliveira Rambo
Presidente